

LEI Nº446/84
Autoriza a Doação de Verba à
Sociedade Beneficente
São Vicente de Paula Desta Cidade.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
faz saber que a Câmara decretou e ele
sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo de Mantenópolis, autorizado a doar a quantia de
Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) à Sociedade Beneficente São Vicente
de Paula, a fim da mesma adquirir um terreno para construção de um prédio para
funcionar a Creche Casulo “ RITA CAMATA”.

Art.2º- A despesa prevista pelo art.1º desta Lei, correrá por conta da verba 3120-
Gabinete e Secretaria, consignada no vigente orçamento.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 1984

Atílio Ventrím
Prefeito

confere com a original

Presidente